ESP-DIRETORIA DE PESSOAL

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00398581/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A cédula de identidade policial-militar, é constituída de um impresso específico, implantado por meio do Decreto Estadual Nº 14.298, de 21NOV79, destinado à identificação e à definição da situação funcional dos policiais militares, sendo prevista em instrução interna (I-5-PM), e necessária ao porte de arma de fogo, conforme a Portaria do CMT G Nº PM4-001/1.2/24.

2.2. A Diretoria de Pessoal, por meio da Seção de Avaliação e Identificação, constatou a necessidade de contratação de serviço gráfico para confecção de cédulas de identidade funcional, material imprescindível para a manutenção do processo de identificação na Instituição, haja vista ser responsável pela distribuição dos impressos de segurança para as 43 OPM Identificadoras responsáveis por emitir o documento funcional personalizado, totalizando anualmente, cerca de 21.000 (vinte e uma mil) cédulas impressas por diversos motivos, tais como: admissão, promoção, danificação, extravio, roubo, furto, entre outros.

2.3. Com a publicação da Lei Nº 18.442, de 02 de abril de 2026, alterando o anexo XII da Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993, conferindo a denominação do cargo de “Aluno Soldado PM”, aos discentes do Curso de Formação de Soldados (CFSd), haverá um aumento na demanda de emissão, haja vista que após a conclusão do curso de formação, será necessária uma nova expedição do documento com a denominação de “Soldado PM”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Pessoal - Seção de Avaliação e Identificação	Ramon Prestes Novaes Costa
Diretoria de Pessoal - Seção de Avaliação e Identificação	Fabio Julio Abe

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando a especificidade do serviço a ser ofertado e o conhecimento técnico necessário, pode-se afirmar que o serviço a ser desenvolvido requer a contratação de empresa especializada no ramo, com características e métodos reconhecidos pelo mercado no setor de emissões de documentos oficiais de identificação, devidamente regulamentada, com capacidade técnica comprovada na área gráfica de segurança, além de atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho:

4.1.1. qualidade de impressão compatível com uso institucional e oficial;

4.1.2. fidelidade de cores, acabamento e legibilidade;

4.1.3. conformidade com normas da **ABNT NBR 15540** (Gestão do sistema de segurança da tecnologia gráfica), **ISO 27001** (Gestão de segurança da informação) e demais regulamentos técnicos pertinentes;

4.1.4. garantia de entrega dentro dos prazos estabelecidos, com controle de qualidade em todas as etapas;

4.1.5. produtos acondicionados adequadamente em suas embalagens e lacradas, de forma a preservar as características originais, fornecendo em blocos de no máximo 2.000 (duas mil) cédulas, totalizando 500 folhas.

4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações referentes: fabricante, data de produção, descrição do produto, valor, impostos recolhidos ou isenções, prazo de garantia e outras que sejam necessárias, previsto em legislação própria.

4.3. O prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

4.4. As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4.5. Com base no Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, a Contratada deverá possuir critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao serviço ora contratado, considerando as dimensões ambiental, social e econômica, bem como as legislações e regulamentações específicas vigentes.

4.5.1. **Sustentabilidade Ambiental** - a prestação dos serviços gráficos deverá, no que couber, observar práticas que minimizem impactos ambientais, conforme os princípios da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando:

4.5.1.1. utilização de papel reciclado ou certificado por manejo sustentável, como o selo FSC (Forest Stewardship Council);

4.5.1.2. adoção de processos que reduzam o consumo energético e hídrico;

4.5.1.3. utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis;

4.5.1.4. implementação de logística reversa para resíduos gráficos e embalagens.

4.5.2. **Sustentabilidade Social** - a contratação deve, no que couber, promover práticas socialmente responsáveis, em conformidade com:

4.5.2.1. a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo acessibilidade nos materiais impressos, quando aplicável;

4.5.2.2. as Convenções da OIT, assegurando condições dignas de trabalho e respeito aos direitos laborais.

4.5.3. **Sustentabilidade Econômica** - considera-se análise econômica, o custo total do serviço, incluindo:

4.5.3.1. eficiência produtiva e redução de desperdícios;

4.5.3.2. durabilidade e qualidade dos materiais impressos;

4.5.3.3. custos de descarte ou reaproveitamento dos resíduos gráficos.

5. Demonstração da Previsão da Contratação

5.1. Foi evidenciada e detalhada a necessidade da contratação, por meio do DFD 25/2025, para o PCA 2026, com base no artigo 7º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Em observância ao mandamento legal de prospecção, foi realizado o levantamento do mercado fornecedor de **serviços gráficos de segurança** (impressos oficiais, documentos com itens de segurança física, lógica e tintas especiais). A análise apontou que:

6.1.1. **Maturidade do Setor**: O mercado nacional possui empresas consolidadas em rede de gráficas de segurança, homologadas e capacitadas para o atendimento.

6.1.2. **Padronização**: As técnicas de segurança aplicadas (como fundos numismáticos, microletras, tintas reativas e numeração sequencial) são amplamente difundidas, normatizadas e dominadas pelas empresas atuantes no ramo de documentos oficiais.

6.1.3. **Competitividade**: Há empresas aptas a disputar o certame, afastando qualquer cenário de monopólio ou restrição técnica de mercado.

6.2. A justificativa técnica da escolha da modelagem da contratação baseia-se nos seguintes critérios técnicos:

6.2.1. **Definição como Serviço Comum**: Apesar da alta especialidade dos elementos de segurança, os padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente especificados pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. O objeto enquadra-se, portanto, no conceito de **serviço comum**, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2. **Adoção do Pregão Eletrônico**: Sendo o objeto um serviço comum, a legislação torna compulsória a adoção da modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, garantindo a celeridade procedimental e a ampla transparência do rito regulado no Estado de São Paulo.

6.2.3. **Garantia da Qualidade**: A segurança dos impressos será plenamente resguardada no edital mediante exigências de qualificação técnica (atestados de capacidade técnica, certificações de segurança e apresentação de amostras/provas de impressão, para este último, sendo na fase de execução do objeto pela contratada).

6.3. A justificativa econômica da escolha da solução, fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e busca pelo menor dispêndio para a Administração Pública:

6.3.1. **Critério de Julgamento por Menor Preço**: Como o padrão de qualidade técnica exigido será fixado de forma rígida e isonômica para todos os participantes na fase de habilitação e especificações do objeto, a disputa entre as empresas qualificadas deve se pautar exclusivamente pela vantajosidade financeira, elegendo-se o **menor preço**.

6.3.2. **Economia de Escala e Competitividade**: O formato eletrônico do pregão amplia a disputa a nível nacional, gerando lances sucessivos em ambiente virtual. Esse dinamismo maximiza a economicidade e reduz o custo unitário dos impressos de segurança em relação a outras modalidades licitatórias.

6.3.3. **Minimização do Custo Processual**: Em estrita conformidade com o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 68.017 /2023, a opção pelo pregão por menor preço simplifica a instrução processual e o julgamento das propostas. Evita-se, assim, a instauração de comissões complexas de avaliação de propostas técnicas, reduzindo o custo operacional da própria máquina pública.

6.4. Diante do levantamento de mercado e das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação de **serviço gráfico de segurança** por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o critério de julgamento por **Menor Preço**, demonstra-se a solução mais viável, segura e econômica, atendendo perfeitamente ao interesse público e aos ditames do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A Seção de Avaliação e Identificação, da Diretoria de Pessoal, será responsável pela área técnica, devendo a contratada, por meio licitatório, ser devidamente regulamentada, com capacidade técnica comprovada na área gráfica de segurança, indicando o representante legal que intermediará todo o processo, com a finalidade de cumprir todas as obrigações previstas em contrato.

7.2. O representante legal da contratada, deverá após assinatura do contrato retirar junto a Seção de Avaliação e Identificação, o modelo do material a ser reproduzido, constante em contrato e termo de referência, **não** sendo fornecida amostra em formato digital (desenho técnico), devendo a Contratada por meio da amostra física, desenvolver sua própria matriz, observando as especificações contidas na descrição do produto, e iniciando a confecção de amostra e apresentando-a pessoalmente a área técnica para a devida análise.

7.3. As amostras se limitam a 2 (duas) apresentações para aprovação por escrito pela área técnica, todavia, deve-se observar que o prazo de execução do objeto, inicia-se pela data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, estando a entrega das amostras incluídas neste período.

7.4. Após a conclusão, espera-se que a confecção e entrega do material, esteja dentro dos padrões previsto no contrato e termo de referência, com aspectos inquestionáveis de qualidade e segurança.

7.5. Por se tratar de material que após a entrega pela contratada, passará por análise por meio de amostragem em decorrência da inviabilidade de conferência unitária, o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do reparo conforme previsto no artigo 119, e no parágrafo segundo do artigo 140, ambos da Lei Nº 14.333, de 1º de abril de 2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Na contratação do serviço, estima-se a quantidade de 30.000 (trinta mil) cédulas de identidades funcionais a serem produzidas.

8.2. A quantidade prevista no item acima, foi definida em razão das informações prescritas no item 2 “Descrição da necessidade”.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 27.801,00

9.1. O custo total estimado da contratação do serviço é de R$ 27.801,00 (vinte e sete mil, oitocentos e um reais), com valor unitário de R$0,9267 (nove mil, duzentos e sessenta e sete décimos de milésimo de real), levando em consideração a quantidade informada no intem anterior, utilizando-se para tanto a média aritmética simples, conforme os valores informados em pesquisa de preço na plataforma do Governo Federal, documentos anexos.

9.2. Com base na pesquisa foi confeccionada a planilha de composição de preço estimado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A presente solução não admite o parcelamento do objeto por item ou em lotes, uma vez que o objeto da contratação, deve ser gerido e executado em uma única vez, pela mesma empresa, e entregue em único ato, caso contrário, deixará de apresentar um padrão de qualidade.

10.2. A realização do serviço em parcela única, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes nesta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação de serviço para confecção de identidades funcionais, está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, por meio do DFD 25/2025. Essa contratação faz-se necessária em razão do relatado no item 2, deste ETP.

12.2. O planejamento é realizado por meio do levantamento do quantitativo em estoque e demanda das OPM Identificadoras, a fim de manter a manutenção e funcionamento das emissões de documentos de identificação na Instituição.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação beneficiará a continuidade dos serviços desenvolvidos pelas 43 OPM Identificadoras, de forma a manter as emissões de funcionais, documento este, obrigatório aos policiais militares para sua identificação e porte de arma de fogo.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Foi estabelecido que a Seção de Avaliação e Identificação, além de requisitante, será também responsável pela área técnica, devido as peculiaridades do objeto a ser contratado.

14.2. Serão indicados um ou mais servidores, para acompanhar todo o processo, fiscalizando a execução do serviço, desde a retirada da amostra pelo representante, responsável da empresa Contratada, até a entrega definitiva do material, conforme descrito no Termo de Referência, edital de Licitação ou Contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa Contratada, deve estabelecer boas práticas ambientais, além de atuar na separação correta de resíduos, destinação final e redução do desperdício para minimizar os impactos ambientais, conforme mencionado no item 4.5.1.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Após a conclusão deste estudo, ficou comprovada que a solução apresentada possui viabilidade, sendo imprescindível a todos os policiais militares, por se tratar de um documento que o identifica como integrante da Polícia Militar.

16.1.2. Do aspecto financeiro, foi realizada a previsão em PCA 2026, e conforme pesquisas de preços, podemos observar o baixo impacto orçamentário diante da importância do documento e sua necessidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Após realização do Estudo Técnico Preliminar, encaminho ao Chefe da Seção de Avaliação e Identificação, para conhecimento e deliberação.

FABIO JULIO ABE

Requisitante

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 17:37:53.

Despacho: Defiro, realizar Termo de Referência (TR).

RAMON PRESTES NOVAES COSTA

Chefe de Seção Interino

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 17:43:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-85-2026.pdf (1.03 MB)

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 17/08/2026 15:40

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
85/2026	180182	Concluída	FABIO JULIO ABE

Título: Contratação de serviço gráfico para confecção de cédula de identidade funcional

Observações: Como base no parágrafo 5º do artigo 3º, do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, foram utilizados dois parâmetros de forma combinada para definição da média do valor estimado.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 27.801,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18732 - Gráfico - Confecção Cédula	UNIDADE	30000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,7800	R$ 0,9267	R$ 0,8000	Coeficiente de Variação: 20,8698% Desvio Padrão: 0,1934 Maior Preço: R$ 1,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RS - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R$ 0,8000	26/03/2026	Sim

Id da Compra
92800005900022026

Comprado em
26/03/2026

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais gráficos.

Esfera
Federal

UASG
928000

Nome UASG
CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RS

Forma
SISPP

Fornecedor
GRAFICA E EDITORA RELAMPAGO LTDA

Ni Fornecedor
02.507.787/0001-08

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Gráfico - Confecção Cédula

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R$ 0,7800	13/11/2025	Sim

Id da Compra
18018205900072025

Comprado em
13/11/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço para confecções de cédulas de identidade funcional.

Esfera
Estadual

UASG
180182

Nome UASG
ESP-DIRETORIA DE PESSOAL

Forma
SISPP

Fornecedor
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA

Ni Fornecedor
61.418.141/0001-13

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Confecção Cédula de identidade funcional.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Form Flexografia Indústria Gráfica Ltda - Fornecedor	30000		R$ 1,2000	07/08/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
07.978.402/0001-04

Endereço Eletrônico
https://formflex.com.br/

Data da Cotação
07/08/2026

Hora da Cotação
10:24

Validade da Cotação
06/10/2026

Contato
(11) 4146-4299 / comercial@formflex.com.br

Informacões Adicionais
Cotação de preço para serviço de confecções de cédulas de identidades funcionais.

Anexos
FormFlex.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Para a composição de preço estimado, foi utilizado a ferramenta **Pesquisa de Preços**, da plataforma do Governo Federal.

2. A pesquisa no portal do governo, apresentou diversos valores, muitos deles excessivamente elevados ou inexequíveis, que foram devidamente desconsiderados na composição de preço, bem como àqueles que não tinham similaridade com o objeto a ser contratado, apresentando ao final apenas dois preços a serem considerados.

3. Conforme prevê o artigo 4º do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, é necessario um conjunto mínimo de três preços, o que foi realizado por meio da pesquisa junto a fornecedores com capacidade técnica em documentos gráficos de segurança, conforme segue:

3.1. no dia **04AGO26** foi enviada no e-mail comercial@formflex.com.br, solicitação de cotação de preço com as especificações técnicas à empresa **Form Flexografia Indústria Gráfica Ltda**;

3.2. no dia **05AGO26** foi enviada no e-mail:

3.2.1 adriana.doniani@jandrades.com.br, solicitação de cotação de preço com as especificações técnicas à empresa **J. Andrade's Indústria e Comércio Gráfico Ltda**;

3.2.2. contato@primi.com.br, solicitação de cotação de preço com as especificações técnicas à empresa **Primi Tecnologia**;

3.3. no dia **06AGO26** foi enviada no e-mail licitacao@contiplan.com.br, solicitação de cotação de preço com as especificações técnicas à empresa **Contiplan Indústria Gráfica**.

4. Assim, foi recebido em 07AGO26, o orçamento enviado pela empresa Form Flexografia Indústria Gráfica Ltda, já a empresa J. Andrade's, informou que a impressão calcográfica (talho doce) que possuem não atenderia ao nosso produto, e as demais empresas contatadas **(Primi Tecnologia e Contiplan) não se manifestaram até 17AGO26**, data da conclusão da Pesquisa de Preço.

5. Portanto, como base no parágrafo 5º do artigo 3º, do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, foram utilizados dois parâmetros de forma combinada para definição da média do valor estimado, sendo duas pesquisas do portal do governo com base no inciso I, e uma pesquisa direta com o fornecedor com base no inciso IV, tudo do mesmo artigo e Decreto mencionado acima.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

FORM FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA
Rua dos Sentinelas, 550 - Pq. Industrial
Carapicuíba - SP - CEP 06330-287
Fone: (11) 4146-4299
www.formflex.com.br
CNPJ: 07.978.402/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
ESTADO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA.
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
AT. SETOR DE IDENTIDADE FUNCIONAL.

PROPOENTE:

RAZÃO SOCIAL**: FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - ME. - CNPJ: 07.978.402/0001-04**
ENDEREÇO: **Rua dos Sentinelas, nº 550 – Carapicuiba – São Paulo/SP – Cep: 06330-287**
Nº: FONE: **(11) 4146 4299 – Ramal 214, Celular: 11 9 9178 8078 -**
E-mail: **licitacao@formflex.com.br; falecomcesar@formflex.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação, para confecção de cédulas para identidades funcionais. Formato básico: 297mm X 210 mm, apresentando 04 (quatro) espelhos horizontais com uma área de impressão de 92 mm de largura X 60 mm de altura cada, dispostos lado a lado, com uma área cega de 02 mm em todo seu contorno, conforme Anexo; Impresso e numerado em série em papel marca d'àgua genérica c/ fibras coloridas reativas a UV (papel de segurança); Papel marca d'àgua c/ fibras coloridas reativas a UV (papel de segurança) de cor azul-claro e moldurado por tarja em azul-escuro; Aplicações especiais: Impressão calcográfica Cilíndrica (Talho Doce); Holografia genérica com o clichê PMESP (impressão comtinta de variação ótica, apresentando uma figura ou desenho na forma bidimensional ou tridimensional, proporcionando um grau elevado de proteção contra falsificação e obtenção de fotocópias coloridas); Efeitos de segurança: Fundo numismático simplex azul (fundo artístico em forma de trama, passando um aspecto de relevo ao desenho. É composto basicamente por conjuntos de linhas paralelas feitas por computação gráfica); Microletras positivas e negativas com falha técnica na expressão "ORIGINAL" localizada na lateral direita da linha "Chefe da Seção" (letras de corpo diminuto, que não permite enxergar a olho nu); Guilhoches eletrônicos em talho-doce (efeitos gráficos utilizados como contorno dos documentos com objetivo de dificultar a adulteração); Impressão em OFF-SET com efeito íris cinza/azul/cinza; (formando uma nuance de cores em fundo artístico aplicado ao documento); Tintas de segurança: tinta reativa a UV; Papéis de segurança: papel marca d'àgua genenca com fibras coloridas reativas a UV (contém fibras coloridas reativas a UV incorporadas em sua massa. Podem ser visíveis a olho nu ou invisíveis, detectadas somente sob ação de luz UV);	Unid.	30.000	R$ 1,20	R$ 36.000,00

FORM FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA
Rua dos Sentinelas, 550 - Pq. Industrial
Carapicuíba - SP - CEP 06330-287
Fone: (11) 4146-4299
www.formflex.com.br
CNPJ: 07.978.402/0001-04

Valor total da proposta: R$ 36.000,00 – (trinta e seis mil reais)
IMPOSTOS: **Empresa optante pelo simples nacional.**
MARCA: **Form Flex.** - FABRICANTE: **Form Flex.** - PROCEDENCIA: **Nacional.**
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses contra possíveis defeitos de fabricação
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis contados da liberação de prova e confirmação da numeração.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os insumos, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias a perfeita execução dos serviços.

Carapicuiba/SP, 07 de agosto de 2026.

FORM FLEXOGRAFIA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 07.978.402/0001-04
Luiz Cesar Affonso Alves
CPF: 029.853.318-97

07.978.402/0001-04
FORM FLEXOGRAFIA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME

R. DOS SENTINELAS, 550
SÍTIO GUAREHY - CEP. 06.330-287
CARAPICUÍBA - SP